

# Diário Oficial

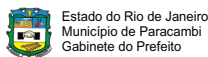


Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII **EDIÇÃO EXTRA** Paracambi, terça-feira 12 de maio de 2026 Edição 1924

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI  
Construindo um novo tempo

= PORTARIA Nº 327/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

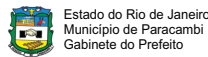
= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Camila Mendes da Silva Oliveira, Assistente Educacional, matrícula n.º 1761, contrato por prazo determinado, processo seletivo simplificado, a partir de 11/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI  
Construindo um novo tempo

= PORTARIA Nº 328/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

**Art. 1º** - Tornar público a designação da servidora PAULA FARIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 15.690, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao expediente da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período compreendido entre os dias 14/05/2026 até 24/05/2026, durante o período de gozo de férias do Titular da Pasta.

**Art. 2º** - Tornar público a designação do servidor EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO MIRANDA, matrícula n.º 15.675, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao expediente da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período compreendido entre os dias 25/05/2026 até 30/05/2026, durante o período de gozo de férias do Titular da Pasta.

**Art. 3º** - No exercício das atribuições que lhes são imputadas pela presente Portaria, os substitutos desempenharão todas as funções inerentes à direção da Pasta, representando a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos e praticar os atos administrativos necessários à continuidade dos serviços públicos.

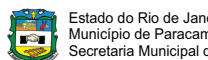
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de maio de 2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração



PARACAMBI  
Construindo um novo tempo

PORTARIA Nº 071/2026

Determina o afastamento preventivo de servidora no âmbito do PAD n.º 3182/2026 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paracambi e pela Lei Complementar Municipal n.º 1.225/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracambi), com fundamento no art. 159 do referido Estatuto, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar n.º 3182/2026,

**CONSIDERANDO** a Representação formulada pela Secretaria Municipal de Educação (Ofício/SME n.º 224/2026 – CI/SME n.º 222/2026) para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora estável ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil (Professor B), admitida mediante Concurso Público n.º 01/2024, em exercício desde o início do ano letivo de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a existência de fatos graves imputados à servidora, devidamente documentados nos autos, envolvendo: (a) insubordinação hierárquica reiterada; (b) conduta desrespeitosa e ameaças a superior hierárquica; (c) exposição de alunos menores de idade a situação vexatória; e (d) tumulto administrativo — todos em aparente violação ao art. 128, incisos I, II, III, IV, IX e XI, da LC Municipal n.º 1.225/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de afastamento cautelar para preservar a instrução probatória do PAD, resguardar a integridade física e emocional dos alunos e garantir a regularidade do ambiente escolar durante as apurações;

**CONSIDERANDO** o art. 159 da Lei Complementar Municipal n.º 1.225/2017, que autoriza a autoridade instauradora a determinar o afastamento preventivo do servidor por até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar;

**CONSIDERANDO** os arts. 37, caput, e 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, bem como os demais princípios que regem a Administração Pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Afastar preventivamente, pelo prazo máximo inicial de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 159 da Lei Complementar Municipal n.º Estado do Rio de Janeiro Município de Paracambi Secretaria Municipal de Administração Rua Juiz Emilio Carmo, N.º 50, Centro – Paracambi – Cep 26.600-000 – RJ Tel. 21-2683-9104 e-mail: administracao@paracambi.rj.gov.br CNPJ 29.138.294/0001-02 1.225/2017, a servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil (Professor B), lotada na Secretaria Municipal de Educação, objeto do PAD n.º 3182/2026.

**Art. 2º** Durante o período de afastamento, fica expressamente vedado à servidora: (I) adentrar nas dependências de qualquer unidade escolar municipal; (II) acessar as instalações da Secretaria Municipal de Educação; e (III) acessar sistemas internos ou documentos relacionados ao PAD n.º 3182/2026. O descumprimento configurará nova infração disciplinar.

**Art. 3º** A apuração dos fatos será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 288/2026 da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, mediante Portaria fundamentada, caso necessário à conclusão das apurações.

**Art. 5º** A servidora será regularmente notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do processo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paracambi.

Paracambi, 12 de maio de 2026.

**ANA PAULA PEREIRA ALVES**  
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL